



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 013/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 066/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de copeiragem e limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Edifícios Sede e Anexos I e II do TRE-SC e prédio do TCU, autorizado pelo Senhor Gonsalo André Agostini Ribeiro, Diretor-Geral, à fl. 2.085 do PAE n. 6.054/2019 (Pregão n. 027/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Gonsalo André Agostini Ribeiro, inscrito no CPF sob o n. 497.661.479-49, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Ataulfo Alves, n. 186, sala 3, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica acrescido ao item 6 do quadro constante da subcláusula 1.2, Cláusula Primeira, do Contrato n. 066/2019, 1 (um) profissional líder, a partir de 20/03/2023, conforme abaixo:

LOCAL	ITEM	FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO TRABALHO	VALORES	
						MENSAL	PACOTE ADICIONAL
Edifícios Sede, Anexo I e II e Prédio do TCU	6	Líder	2	180	7h às 13h	R\$ 7.575,94	R\$ 63,55

TABELA 1: LIMPEZA DOS PRÉDIOS SEDE E ANEXO I			
Quantidade	Categoria	Jornada	Horário
33	Auxiliar de Serviços Gerais	120 h mensais	7 h às 11 h
03	Auxiliar de Serviços Gerais	120 h mensais	16 h às 20 h
05	Auxiliar de Serviços Gerais	220 h mensais	7 h às 16 h
1	Auxiliar de Serviços Gerais	220 h mensais	11 h às 20 h
2	Líder	120 h mensais	7 h às 11 h
2	Líder	180 h mensais	7 h às 13 h
1	Encarregado Nível II	220 h mensais	7 h às 16 h

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 066/2019, o valor mensal de R\$ 3.787,97 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), a partir de 20/03/2023, a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.2, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na Cláusula Primeira, o valor total mensal de R\$ 173.188,96 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme subcláusula 1.2.

[...]”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 066/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de março de 2023.

CONTRATANTE:

GONSALO ANDRÉ AGOSTINI RIBEIRO
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR